



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

NA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/06/2017, PÁG. 71, COLUNA 04, LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

### **PARECER Nº 835/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 623/15.**

De autoria do nobre Vereador Quito Formiga, o presente projeto de lei torna obrigatório, a implantação de placa denominacional nas comunidades da Cidade de São Paulo, com o objetivo de identificação.

Segundo o autor, tal iniciativa tem como objetivo precípua valorizar as comunidades e seus moradores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura. Aprovou, contudo, substitutivo com a finalidade de "adequar a redação do projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal n. 95/98".

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considerando o projeto adequado às normas urbanísticas, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/06/2017.

Souza Santos (PRB) - Presidente

Camilo Cristófar (PSB)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Fabio Riva (PSDB) - Relator

Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2017, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).